



# Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte

Estado de Goiás

Lei nº 035/95,

De 16 de outubro de 1.995.....

"Autoriza o Poder Executivo a transformar e alienar áreas públicas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transformar em área pública a rua Major Olímpio Jacinto entre as ruas Ornelas e rua N.

§ Único - A área transformada de que refere este artigo com 1.860 m<sup>2</sup> poderá ser alienada pelo Poder Público Municipal nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado ao Chefe do Poder Executivo, adquirir 30 (trinta) lotes de terrenos do bairro Centro-Alvpradinha, para ser doados a pessoas de baixa renda objetivando a construção de moradias.

§ Único - A aquisição deste artigo, precederá de avaliação imobiliária por Comissão Especial, criada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto.

Art. 3º - Compete aos serviços de contabilidade determinar os recursos orçamentários para ocorrer as despesas com a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 1.995.

  
José S. Filho  
Prefeito de Alvorada do Norte